

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Monitorização da Qualidade da Água e Comunidades Biológicas na Área do Projeto “Valorização Hidrodinâmica e Mitigação de Risco da Barra da Armona para Reforço do cordão Dunar na Praia do Barril e Praia dos Cavacos” – Componente da Qualidade da Água.	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	RRPlanning	
Data emissão do RM	2018 / 06 / 29	Relatório Final ^(b) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Fase de dragagem (fevereiro de 2018 a maio de 2018)	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Sociedade Polis Litoral Ria Formosa S.A – Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Algarve	

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira – Intervenção 3 - Armona	
Procedimento de AIA	AIA N.º 2658	
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º 3	
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 518	
Áreas Sensíveis ^(f)	Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) Zona de Proteção Especial (ZPE) (PTZPE0017) da Ria Formosa Sítio Ria Formosa-Castro Marim (PTCON0013) Sítios Ramsar (zonas húmidas de importância internacional)	
Principais características do		

Projeto e projetos associados ^(g)

O projeto Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira incide sobre o sistema lagunar e de ilhas barreira da Ria Formosa, que se estende ao longo de aproximadamente 58 km entre a praia do Garrão, a oeste, e a praia da Manta Rota, a este, e abrange os concelhos de Faro, Olhão e Tavira (distrito de Faro).

A área do projeto – área de intervenção 3, encontra-se inserida no Parque Natural da Ria Formosa (PNRF). Tem como objetivo principal fazer face às necessidades de reforço do cordão dunar na praia do Barril e praia dos Cavacos, com sedimentos dragados na barra da Armona, promovendo a reposição das condições de navegabilidade desta barra e tem como objetivo geral a avaliação da evolução das comunidades biológicas durante o período de pré-empregada (daqui em diante designado de Fase Pré-Dragagem), fase de execução da empregada (designado Fase Durante a Dragagem) e pós-empregada (Fase de Pós-Dragagem), das seguintes comunidades biológicas: comunidades bentónicas, comunidades piscícolas, comunidades de fanerogâmicas marinhas, populações de cavalo-marinho e comunidade de aves aquáticas .

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

- | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Socioeconomia | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação | <input type="checkbox"/> Fauna | <input type="checkbox"/> Ruído |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____ | | |

Parte B

Denominação do RM ⁽¹⁾

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾ Recursos Hídricos / _____

Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input type="checkbox"/> DIA <input checked="" type="checkbox"/> DCAPE <input type="checkbox"/> _____ 2014/09/29		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Salvar a qualidade da água superficial, garantindo a retenção de contaminantes e sedimentos finos nos locais dragados		
	2.		
	3.		
	4.		
	5. (...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input checked="" type="checkbox"/> Construção <input type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	Fevereiro de 2018 a Maio de 2018		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Cádmio	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Chumbo	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Níquel	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Mercúrio	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Clorofórmio	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Tetracloroeto de carbono	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Tricloroeteno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Tetracloroeteno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	1,2,4 – triclorobenzeno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	1,2 – dicloroetano	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Diclorometano	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Diclofenac	4	Fevereiro, abril e maio de 2018

	17 α -etenilestradiol	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	17 β - estradiol	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	α -endossulfão	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	β -endossulfão	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	pp'DDT	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Hexaclorobenzeno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Hexaclorociclohexano	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	PAH	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	PCB	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	TBT	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Hexaclorobutadieno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Pentaclorobenzeno	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Pentaclorofenol	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Octifenol	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Nonilfenol	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	DEHP	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	<i>Escherichia coli</i> (coliforme fecal)	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
	Enterococos intestinais (Enterococos fecais)	4	Fevereiro, abril e maio de 2018
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	Considerando a legislação aplicável à área de estudo, da qualidade para águas do litoral ou salobras para fins aquícola (Anexo XIII do DL 236/98), águas balneares (Anexo XV do DL 236/98), das disposições específicas relativas a pesticidas e compostos organoclorados (Anexo XX do DL 236/98) e dos objetivos ambientais de qualidade mínima para águas superficiais (Anexo XXI do DL 236/98), das normas de qualidade para águas costeiras e de transição (Anexo I do DL 113/2012), apenas se verifica a existência de um parâmetro fora dos limites legais, na fase de dragagem, os valores de níquel que na campanha de maio de 2018 apresentaram níveis algo acima do estabelecidos pela lei (0.05mg/L) nos pontos PQAA01 (0.08 mg/L), PQAA02 (0.0893 mg/L) e PQAA04 (0.0776 mg/L).		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Não Aplicável.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	Não se considera ser necessário proceder a qualquer proposta ou alteração de medidas de minimização.
Recomendações ⁽¹⁰⁾	Não se considera ser necessário proceder a qualquer proposta ou alteração de medidas de minimização.
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	Não Aplicável.
Proposta de Programa de Monitorização	X Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾ 1.
	<input type="checkbox"/> Cessação
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾
	Uma vez que o aumento nos valores de níquel apenas se verificou numa campanha da fase de dragagem, refere-se que esta diferença poderá não estar diretamente relacionada com as atividades de dragagem realizadas. No entanto, uma vez que ainda serão realizadas mais campanhas durante a fase de dragagem, será avaliada a continuidade desta tendência, de forma a que se possa concluir se estas alterações são decorrentes das operações de dragagem ou se não se consideram evoluções significativamente negativas nos resultados.

Data 2018/06/29

Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.